CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 01012/2022
DATA: 21/03/2022
PROCESSO Nº 02199700/2022

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020, que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa ESMALTEC S A , estabelecida na AV PARQUE OESTE, 02130, bairro DISTRITO INDUSTRIAL, MARACANAU, inscrita no CNPJ sob o nº 02.948.030/0002-30 e CGF nº 06.305.053-6 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

| SEQ. | NCM | DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS |
|---|---|---|
| 1 | 32074010 | ESMALTE FUNDENTE PT 0,5% PIGMENTO 16115/48960 ¿ REVESTIMENTO BÁSICO DE ESMALTE ¿ ESMALTE FUNDENTE DE COR PRETA COM 0,5% DE PIGMENTO, SOB A FORMA DE PÓ, UTILIZADO NA INDÚSTRIA PARA A ESMALTAÇÃO EM METAL (AÇO CARBONO), COMPOSIÇÃO QUÍMICA FRITS DE MISTURA DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS INORGÂNICAS |
| 2 | 39033020 | ABS HI121H-NP. RESINA TERMOPLÁSTICA DE COPOLÍMERO ABS, EM FORMA DE GRÂNULOS, SEM CARGA, COMPOSTA POR TRÊS MONÔMEROS: ACRILONITRILA, BUTADIENO E ESTIRENO, RESULTANDO UM COPOLÍMERO (DENOMINADO ABS) EM QUE O ESTIRENO É PREDOMINANTE EM PESO (86MG/M³). APLICAÇÃO NA FABRICAÇÃO DE PEÇAS PLÁSTICAS POR INJEÇÃO EM MOLDES. |

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das opções *Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local*, dentro do prazo de 10 (dez) (dias), contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil. A autenticidade deste documento poderá ser verificada em: www2.sefaz.ce.gov.br/ConsultaDoc/ utilizando o código: ECABAC4BCBAA46E9A4D69294B5690183

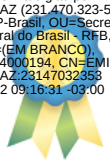
As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção *Legislação/Legislação Disponível*.

Célula de Benefícios Fiscais

Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil. A autenticidade deste documento poderá ser verificada em: www2.sefaz.ce.gov.br/ConsultaDoc/ utilizando o código: ECABAC4BCBAA46E9A4D69294B5690183

Assinado de forma digital por EMILIA MARIA CARDOSO PAZ (231.470.323-53) DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=00250354000194, CN=EMILIA MARIA CARDOSO PAZ:23147032353
Data: 21/03/22 09:16:31 -03:00



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil. A autenticidade deste documento poderá ser verificada em: www2.sefaz.ce.gov.br/ConsultaDoc/ utilizando o código: ECABAC4BCBAA46E9A4D69294B5690183